- VETO

Matéria: PROCESSOS Nº

Reunião:

S. EXTRA Nº 22ª

Data:

18/12/2018 - 16:24:50 às 16:28:23

<u>Tipo:</u>

Secreta

Turno:

Veto

Quorum:

Maioria Simples

Total de Presentes: 32 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
2	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Secreto	16:25:24
3	BRUNO PEIXOTO	MDB	Secreto	16:24:57
4	CARLOS ANTONIO	PTB	Secreto	16:25:02
8	CHARLES BENTO	PRTB	Secreto	16:25:26
7	DANIEL MESSAC	PTB	Secreto	16:25:07
14	DR. ANTONIO	DEM	Secreto	16:26:58
15	ELIANE PINHEIRO	PSDB	Secreto	16:25:38
13	FRANCISCO JR	PSD	Secreto	16:25:32
27	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Secreto	16:25:02
30	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Secreto	16:25:08
17	HELIO DE SOUSA	PSDB	Secreto	16:25:13
20	HUMBERTO AIDAR	MDB	Secreto	16:24:58
21	ISAURA LEMOS	PCdoB	Secreto	16:25:59
22	ISO MOREIRA	DEM	Secreto	16:27:35
32	JEAN CARLO	PSDB	Secreto	16:24:58
26	JOSÉ VITTI	PSDB	Secreto	16:25:04
45	JÚLIO DA RETÍFICA	PSDB	Secreto	16:25:04
23	LIVIO LUCIANO	PODE	Secreto	16:24:58
38	LUCAS CALIL	PSD	Secreto	16:25:17
29	LUIS CESAR BUENO	PT	Secreto	16:25:01
44	NÉDIO LEITE	PSDB	Secreto	16:26:37
53	VIRMONDES CRUVINEL	PPS	Secreto	16:25:24
41	WAGNER SIQUEIRA	MDB	Secreto	16:25:18
•				

NÃO

10

43,48%

Mesa Diretora da Reunião :

Totais da Votação :

Mantido o Veto, à Diretoria Parlamentar para as devidas providências.

SIM

13

56,52%

SECRETÁRIO

ASSEMBLE LEGISLATION

TOTAL

23





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970 Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375 Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 764-P

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Goiás JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Senhor Governador,

De ordem do Senhor Presidente, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 18 de dezembro do corrente ano, manteve os vetos integrais dessa Governadoria aos autógrafos de lei nºs: 134, de 03 de maio de 2016, que dispõe sobre a disponibilização de assistência jurídica integral e gratuita aos policiais civis e militares, bombeiros militares, agentes penitenciários, agentes de segurança ou equiparados do sistema socioeducativo que, no exercício de suas funções ou em razão delas, necessitem de tutela jurídica no Estado de Goiás; 147, de 17 de maio de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento da Via Sacra - Encenação do Nascimento, Vida, Morte e Ressurreição de Cristo, encenada anualmente no Município de Novo Gama, como patrimônio imaterial goiano; 160, de 30 de maio de 2016, que assegura o pagamento de meia-entrada para portadores de câncer em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas; 175, de 30 de maio de 2016, que institui diretrizes sobre o amparo e cuidados à mulher alcoólatra; 178, de 02 de junho de 2016, que estabelece normas suplementares de proteção às crianças e aos adolescentes quanto à absoluta prioridade no atendimento de urgência e emergência de saúde no âmbito do Estado de Goiás; 180, de 02 de junho de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os fornecedores de serviços prestados de forma contínua estenderem o benefício de novas promoções aos clientes preexistentes; 192, de 07 de junho de 2016, que dispõe sobre a carteira de Informação do Paciente Diabético; 202, de 07 de junho de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartaz nas unidades de saúde infantil contendo as informações que específica; e ao autógrafo de lei complementar nº 06, de 30 de maio de 2016, que altera o art. 35 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Diretor Parlamentar -







Goiânia, 08 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

Diretor Parlamentar